

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.150/85

" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO "


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus re-
presentantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1º Fica Criada a Escola Unidocente Municip-
pal " Córrego do Sapé " localizada no Córrego do Sapé Distrito
de Ibituba.

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do -
funcionamento da referida Escola, revogadas as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

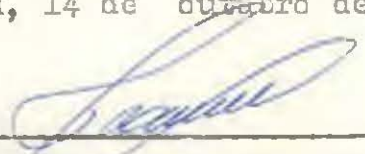
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES,
14 de outubro de 1.985



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 14 de outubro de 1.985



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. DEPARTº ADM.

R